

RESOLUÇÃO Nº 355, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,
- **Considerando** a Portaria GM/MS nº 2.048 de 05 de novembro de 2002, que regulamenta tecnicamente as urgências e emergências;
- **Considerando** a Portaria GM/MS nº 4.279 de 30 de dezembro de 2010 que estabelece diretrizes para organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- **Considerando** o Decreto 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8080/1990 para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e articulação interfederativa;
- **Considerando** a Portaria MS/GM nº 1.600 de 7 de julho de 2011 que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no âmbito do SUS;
- **Considerando** a Portaria GM/MS nº 2.395 de 11 de outubro de 2011 que organiza o Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- **Considerando** a Portaria GM/MS nº 1.649, de 2 de agosto de 2012 que aprova o Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências do Estado do Pará e Municípios, e aloca recursos financeiros para sua implantação;
- **Considerando** ainda, pactuação “ad referendum” da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde o Pará – CIB-SUS-PA.
Resolve:
Art. 1º - Alocar provisoriamente recursos financeiros destinados a custeio de serviços de média complexidade nos tetos de MAC dos municípios constantes no quadro abaixo, para utilização em linhas definidas pela Portaria MS/GM, nº 204/2010.

IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA NO MARAJÓ		
SALVATERRA	50.000,00	600.000,00
MUANÁ	50.000,00	600.000,00
TOTAL	100.000,00	1.200.000,00

Art. 2º - Os municípios contemplados com recursos para financiamento de ações de média complexidade deverão firmar termo de compromisso com a Secretaria Estadual de Saúde Pública do Pará – SESPA, objetivando a implementação da Rede de Urgência (Sala de Estabilização) através de investimento nas unidades, com recursos próprios, que a deixem adequadas para serem habilitadas pelo Ministério da Saúde.
Art. 3º - A SESPA deverá avaliar mensalmente as ações e serviços realizados pelos municípios.
Art. 4º - Os recursos financeiros previstos no artigo 1º, deverão ser retirados da reserva técnica do Estado.
Art. 5º - Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.
Belém, 26 de dezembro de 2012.

Helio Franco de Macedo Junior. Secretário de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Charles César Tocantins de Souza. Presidente do COSEMS/PA.
--	--

RESOLUÇÃO Nº 357, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,
- **Considerando** que a Resolução CIB nº 315/2012 tornou-se **insubsistente** em virtude da mesma não ter atendido aos objetivos que motivaram a sua publicação.
Resolve:
Art. 1º - Revogar a Resolução nº 315, de 1º de novembro de 2012.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 26 de dezembro de 2012.

Helio Franco de Macedo Junior. Secretário de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/Pará.	Charles César Tocantins de Souza. Presidente do COSEMS/PA.
--	--

ANEXO I

Gestão Municipal	21.291.789,78
Belém	11.328.305,60
Breves	1.200.000,00
Castanhal	4.736.850,00
Marabá	2.192.800,00
Santarém	1.833.834,18
TOTAL	21.291.789,78

ANEXO II

Gestão Estadual	58.591.781,06
Altamira	3.266.486,92
Abaetetuba	1.551.250,00
Igarapè Miri	1.551.250,00
Cametá	1.551.250,00
Ananindeua	9.098.862,24
Santa Izabel do Pará	1.551.250,00
Bragança	4.343.500,00
Breves	2.365.200,00
Redenção	2.607.246,10
Capanema	2.865.250,00
Marabá	4.740.189,30
Marituba	3.641.000,00
Parauapebas	2.016.625,00
Paragominas	4.898.939,82
Santarém	1.055.897,55
Itaituba	2.171.750,00
Tucuruí	1.833.834,18
Belém	7.481.999,95
TOTAL	58.591.781,06

RESOLUÇÃO CIB
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 475648
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA
COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ

RESOLUÇÃO Nº 358, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,
- Considerando a Portaria nº 1.097 de 22/05/2006 que define que a Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde.
- **Considerando** a Portaria nº 1.649 de 02/08/2012 que aprova o Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências no Estado do Pará e municípios e aloca recursos para financeiros para sua implantação.
- **Considerando** a Resolução CIB nº 256 de 24 de agosto de 2012, que aprovou o Protocolo de Compromissos entre Entes Públicos nº 01/2012, celebrado entre SESPA e SESMA.
- **Considerando** a Resolução CIB nº 312 de 01º de novembro de 2012, que homologou o 1º Termo Aditivo do Protocolo de Compromissos entre Entes Públicos nº 01/2012, celebrado entre SESPA e SESMA.
- **Considerando** a Resolução CIB nº 325/2012, que prorroga a transferência de recursos financeiros, nas competências outubro, novembro e dezembro de 2012, no valor total de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais) mensais, retirados da Reserva Técnica do Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade da Gestão Estadual ao Fundo Municipal de Saúde de Tucuruí, alocados para implementação de serviços da assistência materna e infantil na rede municipal de saúde.
- **Considerando** a Resolução CIB nº 353 que altera a distribuição de recursos destinados a Rede de Urgência do Estado do Pará, conforme Portaria/GM nº 1.649/2012, que aprova o Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências do Estado do Pará e Municípios.
- **Considerando** a Resolução CIB nº 354/2012 que altera os tetos financeiros de Média e Alta Complexidade - MAC dos municípios.
- **Considerando** a Resolução CIB nº 355, de 26 de dezembro de 2012, que aloca provisoriamente recursos financeiros destinados a custeio de serviços de média complexidade nos tetos de MAC dos municípios para utilização em linhas definidas pela Portaria MS/GM, nº 204/2010.
- **Considerando** a Resolução CIB nº 356, de 26 de dezembro de 2012, que remaneja o montante de R\$ 790.721,77 (setecentos e noventa mil, setecentos e vinte e um reais e setenta e sete centavos) sob Gestão Municipal para a Gestão Estadual.
- **Considerando** a pactuação “ad referendum” da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA.
Resolve:
Art. 1º - Aprovar a recomposição do Teto Financeiro Assistencial de Média e Alta Complexidade do Estado do Pará, no valor global de **R\$ 930.674.047,70** (novecentos e trinta milhões, setecentos e setenta e quatro mil, quarenta e sete Reais e setenta centavos).
Art. 2º - O montante destinado para repasse direto aos Fundos Municipais de Saúde é de **R\$ 643.724.442,66** (seiscentos e quarenta e três milhões, setecentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e quarenta e dois Reais e sessenta e seis centavos).
Art. 3º - O montante destinado para transferência ao Fundo Estadual de Saúde é de **R\$ 263.762.958,94** (duzentos e sessenta e três milhões, setecentos e sessenta e dois mil, novecentos e cinquenta e oito reais e noventa e quatro centavos).
Art. 4º - Alterar o Protocolo de Cooperação entre Entes Públicos, em função da homologação do 1º Termo Aditivo, passando a ter valor anual de **R\$ 91.276.655,77** (noventa e um milhões, duzentos e setenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e setenta e sete centavos), e valor mensal de R\$7.606.391,73

(sete milhões, seiscentos e seis mil, trezentos e noventa e um reais e setenta e três centavos) a ser alocado conforme Planilha I, em anexo.
Art. 5º - Cessar a transferência de recursos financeiros, a partir da competência janeiro de 2012, no valor total de **R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais)** mensais a Gestão do município de Tucuruí, segundo os parâmetros da Resolução CIB nº 325, retornando o mesmo para Gestão Estadual, compondo sua Reserva Técnica destinado a Rede Cegonha .
Art. 6º - Pactuar a alteração da distribuição de recursos destinados a Rede de Urgência do Estado do Pará, conforme Portaria/GM nº 1.649/2012, que aprova o Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências do Estado do Pará e Municípios, nos seguintes termos.
§ 1º - Manter sob Gestão Municipal o montante de R\$ 21.291.789,78/ano, nos termos da Resolução CIB nº 353/2012.
§ 2º - Alocar para a Gestão Estadual o montante de R\$ 58.591.781,06/ano, conforme definido na resolução CIB nº 353/2012.
Art. 7º - Remanejar da Reserva Técnica Estadual o valor de R\$ 7.860.000,00 (sete milhões, oitocentos e sessenta mil reais referente à Resolução nº 354, de 26 de dezembro de 2012).
Art. 8º - Remanejar da Reserva Técnica Estadual o valor de **R\$ 1.200.000,00** (hum milhão e duzentos mil reais) e a sua alocação provisória no teto dos municípios de Muaná e Salvaterra para custeio de serviços de média complexidade, conforme Resolução nº 355, de 26 de dezembro de 2012.
Art. 9º - Remanejar para a Reserva Técnica Estadual o valor de R\$ 1.258.155,49 (hum milhão, duzentos e cinquenta e oito mil, cento e cinquenta e cinco reais e quarenta e nove centavos) definidos pela Portaria Nº 2.602, de 16/11/2012 e nos termos da Resolução nº 356, de 26 de dezembro de 2012.
Art. 10º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Belém, 26 de dezembro de 2012.

Helio Franco de Macedo Junior. Secretário de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Charles César Tocantins de Souza. Presidente do COSEMS/PA.
--	--

ANEXO - RESOLUÇÃO CIB Nº 358 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012
PLANILHA I

LIMITE FINANCEIRO DAS UNIDADES ASSISTENCIAIS
INTEGRANTES DO PCEP Nº 01/2012 – SESPA E SESMA.

Unidade Assistencial	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
Hospital de Clínicas Gaspar Vianna	3.059.318,97	36.711.827,64
Hospital Dr. Abelardo Santos	538.008,20	6.456.098,40
Hospital Ophir Loyola	2.979.984,64	35.759.815,69
URE Reduto	211.984,66	2.543.815,92
URE Presidente Vargas	267.072,82	3.204.873,84
URE Materno e Infantil e Adolescentes – URE MIA	142.346,50	1.708.158,00
URE de Reabilitação Física "Dr. Demétrio Medrado"	201.867,05	2.422.404,60
URE em Doenças Infecciosas e Parasitárias – URE DIPE	97.991,84	1.175.902,08
Laboratório Central do Estado – LACEN	107.817,05	1.293.804,60
TOTAL DO PCEP	7.606.391,73	91.276.655,77

DETALHAMNETO DA COMPOSIÇÃO DO LIMITE FINANCEIRO
DAS UNIDADES
ASSISTENCIAIS INTEGRANTES DO PCEP Nº 01/2012 –
SESPA E SESMA.

Unidade Assistencial	Mensal (R\$)	Anual (R\$)
Hospital de Clínicas Gaspar Vianna	3.059.318,97	36.711.827,64
- Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade do POA	2.813.057,85	33.756.694,20
- Incentivo à Rede Cegonha (UTI NEO) - 1ª Etapa	87.950,40	1.055.404,80
- Incentivo à Rede Cegonha (UTI NEO) - 2ª Etapa	105.540,48	1.266.485,76
- Incentivo à Rede de Atenção às Urgências (6 leitos de UTI pediátrica qualificados)	52.770,24	633.242,88
Hospital Dr. Abelardo Santos	538.008,20	6.456.098,40
- Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade do POA	461.358,20	5.536.298,40
- Incentivo à Rede Cegonha – (UCI NEO) - 1ª Etapa	76.560,00	919.800,00
Hospital Ophir Loyola	2.979.984,64	35.759.815,69
- Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade do POA	2.696.507,78	32.358.093,36
- Incentivo à Rede de Atenção às Urgências (10 leitos clínicos novos e 5 qualificados)	103.416,67	1.241.000,00
- Incentivo a Contratualização -IAC	180.060,19	2.160.722,33